



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 86/2013

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **LMAJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

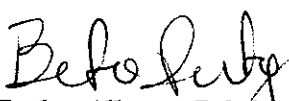
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 5/A, da Quadra 1, com área total de 13.500,01 m², localizado no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **LMAJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 01.021.895/0001-03**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à fábrica de re-refino de óleo lubrificante.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 293/11 de 23/12/11.

Município de Apucarana, em 5 de julho de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dos Senhores Vereadores tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, à Empresa **LAMAJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Esta é uma empresa que solicita incentivos do Município através do PRODEA, para receber imóvel industrial para expansão e agregar a produção de outros acessórios. Vinda do Município de Arapongas contribuindo como desenvolvimento social e econômico do Município de Apucarana com geração de empregos e renda, além de colaborar com o meio ambiente.

O processo operacional da atividade será: fábrica de re-refino de óleo lubrificante/retirada do óleo, de postos de abastecimentos, indústrias e oficinas mecânicas que hoje vão para o esgoto e rios. Evitando assim, a contaminação de córregos e rios, sendo uma empresa preocupada com a conservação ambiental.

Solicitamos também a revogação da Lei nº. 293/11, de 23/12/11, que alienou o mesmo imóvel à empresa Brazil Química – Indústria e Química Ltda., porém, por descumprimento da Lei nº 9/2002, foi revertido ao Município conforme Decreto nº 217/13 de 13/05/13 em anexo.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 4 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal